Prefeitura Municipal de Araraquara

DECRETO Nº 14.293, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Define o valor do auxílio financeiro a ser oferecido por meio do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, nos termos da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 126 c.c. o inciso IV, *in fine,* do *caput* do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto define, nos termos da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021, o valor do auxílio financeiro a ser oferecido por meio do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, bem como a forma e a frequência de sua disponibilização.

Art. 2º Serão concedidos até 10 (dez) auxílios financeiros, no valor individual de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem disponibilizados em frequência mensal, por meio de transferência bancária em favor dos beneficiários selecionados junto ao edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

§ 1º Cada beneficiário fará jus a 12 (doze) parcelas do auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo, com início nos termos do edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

§ 2º A percepção do auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogada por 12 (doze) meses, estando tal medida condicionada à deliberação fundamentada do Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

Art. 3º Na hipótese em que do edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador não sejam selecionados 10 (dez) beneficiários, os valores não utilizados serão destinados a novo edital de seleção, a ser futuramente publicado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4F86-0FF0-1E9B-DB8B e informe o código 4F86-0FF0-1E9B-DB8B

Publicado na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. 73.743/2026 (“ACFL”).

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4F86-0FF0-1E9B-DB8B e informe o código 4F86-0FF0-1E9B-DB8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F86-0FF0-1E9B-DB8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/10/2026 23:06:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/10/2026 23:16:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4F86-0FF0-1E9B-DB8B